REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

Lei nº 8.270/86 de 08 de Janeiro de 1.986.

Concede por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à SILVANDIRA PEREIRA DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido por Enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à SILVANDIRA PEREIRA DA SILVA, localizado na Folha 33, Quadra 13, Lote nº 05, com limites e características seguinte: Limitando-se pelo lado direito com a Área Alagada, pelo lado esquerdo com o lote nº 06, frente para V-107 e fundos com a V-06, medindo 75m00 de frente, 120m00 de lateral direita 120m00 de lateral esquerda e 85m00 de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.
EM 08 DE JANEIRO DE 1.986.

= Prefeito Municipal =

C.R.